

À SECRETARIA EXECUTIVA
I - APROVADO
II - ENCAMINHAR COPIA AO CERIMONIAL
EM 04/03/26
PRESIDENTE



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LONGO - PDT

REQUERIMENTO Nº 05/2026.

Requer a realização de Sessão Solene em celebração ao Dia dos Garis e Margaridas, a ser realizada no dia 22 de maio de 2026.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos regimentais, a realização de **SESSÃO SOLENE**, no dia **22 de maio de 2026**, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Acre (ALEAC), em celebração ao **Dia do Gari e da Margarida**, data nacionalmente comemorada em **16 de maio**, dedicada a reconhecer e valorizar os profissionais responsáveis pela limpeza, asseio e conservação dos espaços públicos.

Os **garis** e as **margaridas** desempenham atividade essencial ao funcionamento das cidades, garantindo a higiene urbana, contribuindo diretamente para a **saúde pública**, a prevenção de doenças e a manutenção de ambientes seguros e adequados para a convivência social. Trata-se de trabalho cotidiano, frequentemente realizado em condições adversas, cuja relevância muitas vezes não recebe o devido reconhecimento, apesar de seu impacto imediato na qualidade de vida da população.

A homenagem por meio desta Sessão Solene tem, portanto, o objetivo de **dar visibilidade e dignidade** à categoria, registrando, no âmbito do Parlamento Estadual, o respeito institucional a esses trabalhadores, que atuam em ruas, praças, parques e demais logradouros públicos, assegurando o bem-estar coletivo e contribuindo para a organização urbana.

Assim, a iniciativa busca reconhecer publicamente o valor social do serviço prestado, homenagear os profissionais que exercem essa função no Estado do Acre e reforçar a necessidade permanente de **valorização, respeito e condições dignas de trabalho** para a categoria.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo", 02 de fevereiro de 2026.

Deputado PEDRO LONGO - PDT